PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
16/07/2005
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 422, DE 18 DE JULHO DE 2005.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.005.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal –LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2005, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), com as seguintes dotações:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
13.695.0013.1.043 - Ampliação e Reforma do Parque de Exposições.....R$330.000,00
1043 – Projeto (Infra-Estrutura Turística Construção e/ou Reforma do Parque de Exposições)

Art. 2º - Como recurso ao Crédito Especial aberto no artigo anterior será utilizado recursos do saldo de transferência voluntária do termo de convênio nº. 2690.0168409-66/2004, que entre si celebram a União Federal por meio do Ministério do turismo representado pela "CEF" e a prefeitura Municipal, no valor de R$ 300.000,00, sendo utilizado como excesso de arrecadação, do exercício em curso nos termos do § 3º artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e como contra partida do Município o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com anulação parcial:

02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
3.3.50.41.12 – Contribuição Sindicato dos Produtores Rurais
20.122.0018.2.080 – Contribuição Entidades Apoio Rural.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 18 de julho de 2005.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal